

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

1300
8

AIDIR COSTA DE OLIVEIRA - OAB/RS 57.391
ALFREDO BOCHI BRUM - OAB/RS 38.677
AUGUSTO BECKER - OAB/RS 93.239
BRUNO FOGIATO LENCINA - OAB/RS 77.809
CARLOS ALBERTO BECKER - OAB/RS 78.962
EDUARDO AUGUSTO CORDEIRO BOLZAN - OAB/RS 65.873
GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - OAB/RS 98.408
JULIANO LOPES BOCHI BRUM - OAB/RS 79.903
LUCIANO DA CAs SIMA - OAB/RS 54.193
MARCELO CARLOS ZAMPIERI - OAB/RS 38.529
RODRIGO VIEGAS - OAB/RS 68.996

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DO FORO DA
COMARCA DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS

OBJETO: MANIFESTAÇÃO

PROCESSO Nº 056/1.17.0000224-4

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificado nos autos do processo de número supraepigrafado, vem, por meio de seu procurador, respeitosamente, ante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1.1. Vossa Excelência, conforme determinado por este juízo, segue relação de créditos extraconcursais:

1) CRÉDITO TRIBUTÁRIO, conforme planilha que segue. E aqui cumpre destacar que a recuperanda vem regularizando o passivo tributário por meio do parcelamento fiscal. Recentemente, aderiu ao parcelamento especial previsto no CONVÊNIO ICMS 59/2012, com relação aos débitos junto ao ERGS.

2) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS:

a) Cédula de Crédito Bancário nº 72515: Matrícula nº 3346 e nº 4632, ambas do CRI de Júlio de Castilhos (fls. 112/115 e 116/120, respectivamente) - credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

b) Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial Caixa Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante nº 18.2515.737.0000061-16: Matrícula nº 6092, do CRI de Júlio de Castilhos (fls. 121/128) e Matrícula nº 11.773, do CRI de Tupanciretã (fls. 130/138) - credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

ECT - EMP. BRAS. DE C. POSTOS E TELEGRAFOS
Ag: 424059 - AGF IMEMI
SANTA MARIA - RS
CNPJ,...: 94786126000 Ins Est.: 1000372296
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 09/09/2020 Hora.....: 16:27:45
Caixa.....: 97837318 Brincula..: 0421111111111111
Lancamento.: 050 Atendimento: 00046
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1879135076

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A Fc	1	25,80

Valor do Porte(R\$)....: 25,80
Cep Destino: 98130-000 (RS)
Peso real (KG).....: 0,040
Peso Tarifado.....: 0,040

OBJETO===== > 00724376577BR

PE - 8 ED - 0 ES - N

Destinatario...: FORD DE JUIJO DE CASTILHOS

Cont. Nome.....: PROC 05611700002244

Não houve opção pelo serviço Mão Própria

O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

Luciano O. Guimarães
Atendente

CPF: 042.193.633.94

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)===== > 25,80
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 25,80

SERV. POSTAIS: DIREITO DEVERES-LEI 6550/78

Ganha tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.07



c) Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, mútuo com obrigações e constituição de alienação fiduciária em garantia – Pessoa Jurídica – Fora do SFH – Recursos do SBPE nº 155552977652: Matrícula nº 4.243, do CRI de Júlio de Castilhos (fls. 139/140) - credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS:

a) Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/04649-4 – credor BANCO DO BRASIL S/A (excluído pela AJ – fls. 850 e seguintes);

b) CCB BNDS – Contrato nº 0857057-4 – credor BANCO BRADESCO S/A (excluído pela AJ – fls. 850 e seguintes).

1.2. Vossa Excelência, desde antes da pandemia do COVID19 a recuperanda teve dificuldades de obter o saldo atualizado dessas operações junto as instituições financeiras. Agora, com as medidas de isolamento social, a dificuldade aumento. Razão pela qual, requer sejam oficiadas as instituições financeiras para que informem o saldo das operações acima.

ANTE O EXPOSTO, requer:

a) a juntada da presente relação de créditos extraconcursais e documentos que seguem;

b) sejam oficiadas as instituições financeiras para que informem o saldo das operações acima.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.
Santa Maria (RS), 09 de setembro de 2020.

Marcelo Carlos Zampieri
OAB/RS 38.529
OAB/SP 432.921



Carlos Alberto Becker
OAB/RS 78.962
OAB/SP 430.301